



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 1.998, de 22 de maio de 2009

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara - MT, a conceder exploração de serviço de lanchonete pública, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara - MT, autorizado a conceder mediante licitação, a exploração dos serviços da Lanchonete Pública da Pista de Skate Diogo Rafael Saporski, sito a Avenida Mato Grosso, confrontando com as Ruas Sorocaba e Cuiabá, até o dia 31/12/2012.

**Artigo 2.º** - A regulamentação da presente Lei autorizativa, será através de Edital, elaborado pela Comissão de Licitação, que cumprirá o determinado na Lei n.º 8.987, Lei n.º 8.666 e suas alterações subsequentes e Art. 175 da Constituição Federal.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 22 de maio de 2009

**José Alcir Paulino**  
Prefeito Municipal